

ATAS

Ata número 443

----- Aos **quatro dias do mês de julho do ano de 2021**, pelas 21 horas, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, Oliveira de Baixo, 3515-535 Bodiosa, o órgão executivo colegial. -----

----- Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia. -----

Ponto Um: Informações e tratamento de assuntos de expediente corrente. -----

Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre alargamento das áreas de intervenção no âmbito da concreta competência "Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros" para incluir a limpeza da antiga Linha do Vouga. -----

Ponto Três: Apreciação e deliberação sobre o destino a dar ao material lenhoso de pinho em pé, ardido no incêndio de 2019, do terreno propriedade da junta de freguesia, denominado por Costeira, localizado em Bodiosa a Velha (Frádega) . -----

Ponto Quatro: Apreciação e deliberação sobre a as pavimentações na Rua Poças de São Bento e Rua da Desmoitada em Travanca. -----

Ponto Cinco: Apreciação e deliberação sobre a pedido de apoio financeiro formulado pela ATLETAMB. -----

Ponto Seis: Apreciação e deliberação sobre a alteração permutativa nº 6 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto Sete: Concessão de uma parcela de terreno no cemitério da freguesia. -----

----- Entrando-se na análise do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, e para que conste, foram dadas algumas notas e debatidos alguns assuntos considerados relevantes, nomeadamente: -----

- a) Foram autorizados os pagamentos das faturas arquivados em pastas próprias, seguindo assim os critérios contabilísticos do normativo contabilístico SNC-AP. -----
- b) Foi emitido um novo Alvará n.º 650 a **Dimas Pereira Lourenço**, residente em Travanca, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 650**. (Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 560, à qual correspondia o alvará nº 588 de 29 de agosto de 2002, registado no livro 4, folha 95.-----
- c) Foi emitido um novo Alvará n.º 26 a **Fernando de Jesus Nascimento**, residente em Pereiras, freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 1** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 26**. (Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 49/V, à qual correspondia o alvará nº 432 de 25 de novembro de 1984, registado no livro 3, folha 139.-----
- d) Foi emitido um novo Alvará n.º 24 a **Maria de Lurdes Ribeiro dos Santos**, residente em Pereiras, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por oitenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 1** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 24**. (Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 48/V, à qual correspondia o alvará nº 30 de 27 de dezembro de 2016, registado no livro 1, folha 16.-----

[Handwritten signature]
Folha 28

ATAS

- e) Foi emitido um novo Alvará n.º 604 a **António Augusto Alexandre, Maria da Conceição de Jesus Gonçalves e Carma de Jesus Gonçalves**, residentes em Pereiras, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 604**. (Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 510, à qual correspondia o alvará nº 688 de 3 de fevereiro de 2009, registado no livro 4, folha 195.-----
- f) Foi emitido um novo Alvará n.º 102 a **Lucília Marques de Almeida**, residente em Pereiras, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo dois metros de comprimento, por setenta e cinco centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 1** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 102**. (Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 188-V, à qual correspondia o alvará nº 215 de 27 de outubro de 1987, registado no livro 2, folha 63v.-----
- g) Foi emitido um novo Alvará n.º 617 a **António da Silva Correia, esposa e filhos**, residente em Pereiras, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 7** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o **nº 617**. (Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 529, à qual correspondia o alvará nº 559 de 5 de janeiro de 2001, registado no livro 4, folha 64.-----

----- Entrando na análise do **Ponto dois**, no âmbito do Decreto-lei nº 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do nº 2 do artigo 38º da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, foi, a 17 de dezembro de 2020, celebrado com o Município de Viseu um “Auto de Transferência de Competências e Recursos Financeiros – 2021”. De acordo com nº 2 da sua cláusula 2ª, os recursos mantêm-se para os anos subsequentes, caso não haja deliberação em contrário de um dos órgãos deliberativos das autarquias. -----

Na sequência do procedimento negocial decorrido, esta autarquia propôs alargar as áreas de intervenção no âmbito da concreta competência “Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros” para incluir a limpeza da antiga Linha do Vouga, apresentando como contrapartida um aumento de 7.000€ na verba a transferir relativa à alínea b) do artigo 2º do supramencionado Decreto-lei. -----

Decreto Lei 57/2019 de 30 de abril – artigo 2º	Transferência de recursos financeiros em 2021	Transferência de recursos financeiros em 2022
a) A gestão e manutenção de espaços verdes	3.389,10€	3.389,10€
b) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	10.974,03€	17.974,03€
c) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados	0,00€	0,00€
d) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º CEB	4.200,00€	4.200,00€
e) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º CEB	1.098,21€	1.098,21€
Total	19.661,34€	26.661,34€

-----Assim, para cumprimento dos procedimentos previstos no nº 2 do artigo 5º e artigo 6º do referido DL 57/2019, sob os títulos “Início do procedimento” e “Formalização da transferência de recursos”, e após ter sido aprovada a proposta em reunião de Câmara de 27/06/2021, o Executivo delibera aceitar os seus termos e submete-la à análise e deliberação da Assembleia de Freguesia. -----

----- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----


Folha 29 Almeida

ATAS

----- No que concerne ao **Ponto Três** da ordem e depois de constatada a necessidade de remover o material lenhoso de pinho em pé, ardido no incêndio de 2019, do terreno propriedade da junta de freguesia, denominado por Costeira, localizado em Bodiosa a Velha (Frádega), no limite entre Bodiosa e Ribafeita, o Executivo deliberou proceder à sua venda. Com esse fim e desconhecendo os valores praticados no mercado, mas estimando em 250m³ o volume de madeira, foi definido que será realizada uma venda do material, em hasta pública, no próximo dia 13 do corrente mês, às 17h. As propostas deverão ser apresentadas de forma escrita em carta fechada ou enviadas por correio até ao dia 15, sendo o critério de adjudicação o do mais alto valor oferecido. O preço da arrematação será pago antes do início dos trabalhos de abate das árvores, no prazo máximo de 5 dias. A execução integral do abate e remoção deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após adjudicação. Para publicitação do ato, serão afixados editais nos locais habituais. -----

----- Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- No **Ponto Quatro**, com vista à execução de uma empreitada de pavimentações na Rua Poças de São Bento e Rua da Desmoitada em Travanca, bem como a desobstrução de valetas e arranjo de troços de caminhos florestais e limpeza de uma levada em Queirela, cujo valor se estima em aproximadamente 8.650€ (oito mil seiscentos e cinquenta euros), acrescido do IVA à taxa de 6%, o Executivo, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 19.º, deliberou desenvolver um procedimento de ajuste direto simplificado, ao abrigo do nº1 do artigo 128º do CCP, e enviar convite à empresa Terrosilvares, para. A despesa e respetivo pagamento, até ao montante fixado, ficam desde já autorizados. As pavimentações são consequência, no primeiro caso, do apoio que a junta tem prestado às pessoas que cedem terreno para a via pública aquando da construção, e no segundo caso fruto do acordo de cedência de terreno para alargamento do Caminho da Pereira. Já os restantes trabalhos são consequência do arrastamento de detritos durante o inverno. Será solicitado orçamento para a obra em questão. -----

----- No **Ponto Cinco**, no seguimento do pedido de apoio financeiro por parte da ATLETAMB, para a aquisição de almoços para as crianças que irão participar no campo de férias que esta coletividade irá realizar nos meses de julho e agosto. À semelhança dos anos anteriores, o Executivo delibera, por unanimidade celebrar um protocolo para o efeito, suportando os encargos com as refeições na percentagem de 63% do valor total que possa vir a ser gasto. O valor será pago, no final do campo de férias, mediante a apresentação de um relatório final de avaliação das atividades desenvolvidas e cópia dos documentos comprovativos das despesas.-----

----- No **Ponto Seis**, considerando a necessidade de se reajustarem valores entre rúbricas, foi aprovada a alteração permutativa nº 6 ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

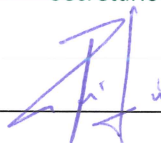
-----Entrando no **Ponto Sete**, efetuou-se a concessão de uma parcela de terreno no cemitério desta Freguesia, com a medida de dois metros de comprimento por oitenta de largura, a Maria Fernanda Santos Marques, residente no Bairro das Canadinhas, 5 – Oliveira de Cima, referenciada com o nº 808 e registada com o nº 862, Livro 5, folha 85; -----

----- Não se tendo verificado a presença de fregueses, e nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22:30 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste. -----

O Presidente



Secretário



A Tesoureira

